

**O Fundo Europeu
dos Assuntos
Marítimos, das
Pescas e da
Aquicultura
(FEAMPA)**

Perguntas frequentes

Objetivos, orçamento e quadro

O que é o FEAMPA?

O FEAMPA é um **fundo da UE** que cobre o período de **2021 a 2027** através do qual são atribuídos recursos financeiros do [orçamento da UE](#), com o objetivo de apoiar a **política comum das pescas (PCP) da UE**, a **política marítima da UE** e a **agenda da UE para a governação internacional dos oceanos**.

O FEAMPA apoia financeiramente a elaboração de projetos inovadores **que garantem que os recursos aquáticos e marítimos sejam utilizados de forma sustentável**.

O fundo contribui assim para a consecução dos objetivos do [Pacto Ecológico Europeu](#), isto é, o roteiro para as políticas ambientais e climáticas da UE.

Qual é o objetivo do FEAMPA?

Enquanto interveniente mundial nos oceanos e importante produtor de produtos do mar, a UE tem a responsabilidade de assegurar a proteção e a utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos. É também do interesse socioeconómico da UE garantir a disponibilidade dos recursos alimentares, a competitividade da economia marítima e a subsistência das comunidades costeiras.

Ao contribuir para a sustentabilidade das pescas e a preservação dos recursos biológicos marinhos, o FEAMPA promove:

- **oceanos e mares saudáveis, seguros e geridos de forma sustentável,**
- **a segurança alimentar** mediante o abastecimento de produtos do mar,
- o crescimento de uma **economia azul sustentável**.

O FEAMPA contribui igualmente para a consecução do [Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas 14](#) («*conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos*»), que constitui um compromisso da UE.

Contudo, o FEAMPA é um fundo de pequena dimensão, pelo que deve ser utilizado estrategicamente. Cada euro investido deveria multiplicar-se em termos de benefícios coletivos e bem comum. Por conseguinte, o financiamento do FEAMPA deveria apoiar investimentos com um claro **valor acrescentado**, nomeadamente sanando deficiências de mercado ou situações de investimento insuficiente.

O apoio público não deve duplicar nem excluir o financiamento privado, nem tampouco distorcer a concorrência, mas sim facilitar o investimento privado, especialmente quando o setor privado é rentável, como é o caso da economia marítima em geral.

Quais são as principais ações apoiadas pelo FEAMPA?

O FEAMPA apoia projetos inovadores que contribuem para a utilização e a gestão sustentáveis dos recursos aquáticos e marítimos.

Em particular, facilita:

- atividades de pesca sustentáveis e hipocarbónicas,
- a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos,
- o abastecimento de produtos do mar saudáveis e de qualidade aos consumidores europeus,
- a atratividade socioeconómica e a renovação geracional do setor das pescas, em especial, no que respeita à pequena pesca costeira,
- o desenvolvimento de uma aquicultura sustentável e competitiva, contribuindo para a segurança alimentar,
- a melhoria das competências e condições de trabalho nas pescas e na aquicultura,
- a vitalidade económica e social das comunidades costeiras,
- a inovação na economia azul sustentável,
- a segurança marítima, contribuindo para um espaço marítimo seguro e
- a cooperação internacional, contribuindo para oceanos saudáveis, seguros e geridos de forma sustentável.

Qual é o orçamento do FEAMPA e como é distribuído?

O FEAMPA está programado para 2021–2027 com um orçamento de **6,108 mil milhões de euros**.

A gestão do programa está dividida entre «gestão partilhada» e «gestão direta»:

- **gestão partilhada** — **5,311 mil milhões de euros** concedidos através de programas nacionais cofinanciados pelo orçamento da UE e pelos países da UE,
- **gestão direta** — **797 milhões de euros** financiados diretamente pela Comissão.

Qual é o quadro do FEAMPA?

No âmbito da «**gestão partilhada**», o FEAMPA é gerido mediante programas nacionais aprovados pela Comissão. Neste caso, os países da UE definem nos seus programas a melhor forma de cumprirem os objetivos do fundo; identificam as ações consentâneas com a estratégia nacional e selecionam os projetos elegíveis de acordo com os seus próprios critérios.

Todavia, o Regulamento FEAMPA estabelece uma lista de operações não elegíveis para receber apoio, em prevenção de quaisquer prejuízos causados à sustentabilidade das pescas. Ademais, determinados investimentos e regimes de compensação para a frota de pesca estão

sujeitos a condições específicas, a fim de assegurar a sua coerência com os objetivos de conservação da PCP.

No âmbito da «**gestão direta**», a Comissão gere diretamente o fundo mediante programas de trabalho adotados pelo comité do FEAMPA, constituído por um grupo de peritos designados por países da UE.

Condições horizontais

Que condições permitem assegurar que o FEAMPA se concentra em ações com valor acrescentado coletivo?

Várias condições asseguram que é dada prioridade a ações com valor acrescentado coletivo (por exemplo, proteção da biodiversidade, pesca sustentável, inovação, organização coletiva dos setores da pesca e da aquicultura, desenvolvimento local), em vez de investimentos individuais com valor acrescentado mais baixo.

- Para evitar que ações com maior valor acrescentado percam recursos, os financiamentos para **5 categorias de investimentos individuais em navios de pesca** são sujeitos a um limite **máximo** — em conjunto, não podem exceder 15 % do orçamento atribuído a cada país da UE.
- Pelo menos, **15 %** do orçamento atribuído a cada país da UE deve ser consagrado aos **dois pilares da PCP**, a fim de assegurar recursos suficientes para alcançar os seus objetivos: i) controlo das atividades de pesca e ii) recolha de dados científicos para a gestão das pescas.
- A taxa de ajuda pública depende do valor acrescentado do investimento. Os projetos com um **elevado valor acrescentado coletivo** (por exemplo, inovação, beneficiários coletivos, acesso público aos resultados) podem receber até **100 %**, ao passo que alguns subsídios individuais à frota não podem exceder 40 %.
- O apoio a investimentos a bordo não pode ser concedido com o único fito de dar cumprimento a requisitos obrigatórios por força do direito da UE, à exceção de determinados equipamentos utilizados para controlar as atividades de pesca. Os subsídios devem incentivar comportamentos que vão **além do simples cumprimento** da lei.
- **Determinados subsídios são reservados a navios de pesca de pequena e média dimensão** (por exemplo, comprimento inferior a 24 metros) e são utilizados para:
 - substituir ou modernizar os motores,
 - ajudar os jovens pescadores na primeira aquisição de um navio em segunda mão,
 - aumentar o volume do navio para melhorar a segurança, as condições de trabalho ou a eficiência energética.

Os navios de maior dimensão são globalmente mais rentáveis e deveriam utilizar fundos próprios para estes investimentos específicos.

O que acontece caso os beneficiários do FEAMPA ou os países da UE não cumprirem as regras da PCP?

O apoio do FEAMPA está sujeito ao **cumprimento das regras da PCP**. Caso um beneficiário cometa uma infração grave (por exemplo, pesca ilegal) ou um país da UE não cumpra uma obrigação específica, o financiamento é interrompido, suspenso ou corrigido.

Por que razão são necessárias condições para os investimentos na frota de pesca?

Os subsídios de investimento em navios de pesca podem aumentar a capacidade de pesca dos mesmos e, subsequentemente, a capacidade de captura, que pode conduzir à **sobrepesca**. Por exemplo, um navio com um casco maior e/ou um motor mais potente pode capturar peixe durante mais tempo, a um ritmo mais acelerado, e deslocar-se mais longe para o fazer, aumentando assim a pressão sobre as unidades populacionais de peixes.

Ademais, existe uma sobre capacidade estrutural em determinados segmentos da frota de pesca, o que significa que há **demasiados navios de pesca para muito pouco peixe**. Nestes segmentos, o aumento da capacidade de pesca resultaria numa sobrepesca contínua.

Assim, o FEAMPA inclui **salvaguardas** para determinados subsídios à frota, a fim de evitar estes efeitos prejudiciais. Por exemplo, o navio deve pertencer a um segmento da frota de pesca sem sobre capacidade estrutural e não pode ser concedido apoio para aumentar a potência do navio.

Contudo, nem todos os subsídios à frota são prejudiciais — em condições adequadas, podem **contribuir positivamente** para a sustentabilidade ambiental, social e económica, como investimentos em técnicas de pesca de baixo impacto, segurança a bordo ou eficiência energética. Estes investimentos são elegíveis para apoio do FEAMPA.

O FEAMPA prevê subsídios prejudiciais para o setor da pesca?

Não, o FEAMPA não prevê subsídios prejudiciais para o setor da pesca.

O [Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas 14.6](#) descreve-os como «subsídios à pesca que contribuem para a sobre capacidade e a sobrepesca e (...) para a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada». A UE comprometeu-se em proibi-los.

A fim de evitar estes subsídios, o regulamento FEAMPA **contém uma lista de operações ilegíveis** (por exemplo, construção de novos navios de pesca, aumento da potência dos navios de pesca) e um **conjunto de condições** para prevenir efeitos prejudiciais, incluindo efeitos indiretos (por exemplo, podem ser concedidos determinados investimentos apenas a segmentos da frota de pesca sem sobre capacidade estrutural).

Domínios de apoio específicos

De que forma ajuda o FEAMPA a proteger/restaurar a biodiversidade?

No âmbito do Pacto Ecológico Europeu, a UE adotou uma [estratégia de biodiversidade](#) para melhor proteger a natureza e inverter o processo de degradação do ecossistema. O FEAMPA constitui uma componente fundamental na consecução dos objetivos da estratégia. Ajuda, nomeadamente:

- a promover **atividades de pesca sustentáveis, de baixo impacto e hipocarbónicas** (por exemplo, através da recolha de dados científicos para apoiar a gestão das pescas sustentáveis, da eliminação das capturas indesejadas, da proteção de espécies sensíveis e da melhoria da eficiência energética dos navios de pesca),
- a proteger e restaurar a **biodiversidade e os ecossistemas marinhos**, a fim de alcançar um [bom estado ambiental](#) das águas marinhas (por exemplo, criando e gerindo zonas marinhas protegidas, aplicando as medidas de proteção espacial estabelecidas pela [Diretiva-Quadro Estratégia Marinha](#), protegendo espécies em conformidade com a [Diretiva Habitats](#)),
- a promover a **economia circular** (por exemplo, mediante a recolha e reciclagem de artes de pesca perdidas e de lixo marinho, e o aumento do valor dos resíduos da pesca e da aquicultura)
- e a promover uma **produção aquícola sustentável e energeticamente eficiente**.

De que forma contribui o FEAMPA para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação aos seus efeitos na pesca e na aquicultura?

O FEAMPA pode ser utilizado para reduzir a pegada de carbono da pesca e da aquicultura, por exemplo mediante as seguintes ações:

- inovação no domínio da **tecnologia eficiente em termos de CO₂** para a propulsão de navios de pesca (por exemplo, ensaios de combustíveis hipocarbónicos, como gás natural liquefeito, biogás liquefeito ou propulsão híbrido-elétrica, e investigação preparatória sobre o abastecimento a hidrogénio),
- substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca, a fim de reduzir as suas emissões de CO₂ (sujeita a condições específicas para evitar um aumento da potência e, conseqüentemente, da capacidade de pesca),
- melhoria da **eficiência energética** dos navios de pesca (por exemplo, através de uma melhor hidrodinâmica),
- desenvolvimento de fontes de alimentos destinados à aquicultura com menor impacto
- e passagem para uma produção aquícola eficiente no plano da energia (por exemplo, utilização de energias renováveis).

O FEAMPA também ajuda as pescas e a aquicultura a adaptarem-se aos efeitos das alterações climáticas, na medida em que:

- financia a recolha de **dados científicos** para melhor compreender a forma como as alterações climáticas afetam a gestão das pescas (por exemplo, o impacto da migração das unidades populacionais de peixes e das espécies invasoras)
- e ajuda a aquicultura a tornar-se mais **resiliente** às alterações climáticas (por exemplo, diversificando a produção com a introdução de espécies mais resistentes às alterações climáticas, gerindo doenças/parasitas imprevistos decorrentes de alterações das amplitudes térmicas, reforçando a resiliência a fenómenos extremos, secas e outras condições variáveis).

Em que medida contribui o FEAMPA para alcançar os objetivos relativos ao clima e à biodiversidade estabelecidos no orçamento plurianual da UE?

O [orçamento da UE](#) para 2021–2027 (isto é, o «quadro financeiro plurianual») estabelece metas em termos de despesas para os objetivos em matéria de clima e biodiversidade:

- serão gastos **30 %** do orçamento na luta contra as **alterações climáticas**
- em 2026 e 2027, **10 %** das despesas anuais no âmbito do orçamento contribuirão para travar e inverter o declínio da **biodiversidade**.

O FEAMPA apoia ativamente a consecução dos objetivos comuns estabelecidos no quadro financeiro plurianual, embora não preveja uma meta vinculativa específica ou uma delimitação dos recursos financeiros em matéria de clima e biodiversidade.

A Comissão controla regularmente o nível da contribuição do FEAMPA nesta matéria, utilizando todos os dados disponíveis. Caso sejam insuficientes os progressos realizados no sentido de alcançar a ambição global, a Comissão colaborará ativamente com os países da UE a fim de adotar medidas corretivas, inclusivamente alterando os programas nacionais FEAMPA.

De que modo contribui o FEAMPA para a realização dos objetivos da PCP?

A [política comum das pescas \(PCP\)](#) visa garantir que as atividades de pesca e de aquicultura sejam **sustentáveis** a longo prazo no plano ambiental e geridas de forma consentânea com os objetivos de **obter benefícios económicos, sociais e em termos de emprego**, e de contribuir para o **abastecimento de produtos alimentares**.

O FEAMPA apoia estes objetivos através das principais ações seguintes:

- incentiva **atividades de pesca sustentáveis** a longo prazo (promovendo técnicas de pesca de baixo impacto e seletivas, e evitando capturas indesejadas),
- proporciona condições para que o setor das pescas seja **competitivo**,

- apoia a **gestão estrutural** das pescas e das frotas de pesca (eliminando a sobre capacidade da frota e estabelecendo medidas de apoio para a conservação dos recursos biológicos marinhos),
- promove um **mercado eficiente** dos produtos da pesca,
- contribui para um **nível de vida equitativo** nas zonas costeiras,
- recolhe **dados científicos** para apoiar a gestão das pescas,
- apoia o **controlo** das atividades de pesca e promove uma cultura de conformidade, a fim de assegurar condições de concorrência equitativas.

Em que condições apoia o FEAMPA os investimentos a bordo de navios de pesca?

O FEAMPA pode apoiar a inovação e os investimentos a bordo de navios de pesca, com vista a **alcançar os objetivos da PCP**. Esse apoio contempla ações que melhoram a sustentabilidade, a seletividade das artes de pesca, a segurança, as condições de trabalho, a eficiência energética, bem como a qualidade das capturas.

Contudo, existem **restrições específicas** para assegurar a sustentabilidade e o valor acrescentado do investimento.

- A aquisição de equipamentos que aumentem a capacidade de um navio para detetar pescado é ineligiável, pois torná-lo-iam excessivamente eficiente em detrimento da sustentabilidade.
- O apoio não deve aumentar a capacidade de pesca de um navio, a não ser que esse aumento resulte diretamente de um aumento da arqueação bruta (isto é, o volume do navio) que seja necessário para melhorar a segurança, as condições de trabalho ou a eficiência energética.
- O apoio não pode ser concedido com o único fito de dar cumprimento a requisitos obrigatórios por força do direito da UE, com exceção de determinados equipamentos utilizados para controlar as atividades de pesca. Os subsídios devem incentivar comportamentos que vão além do simples cumprimento da lei.
- Os investimentos a bordo não podem ser concedidos a navios que tenham estado maioritariamente inativos nos últimos dois anos, pois o investimento deve focar-se nos navios ativos.
- Determinados investimentos na frota de pesca estão sujeitos a regras de elegibilidade específicas para prevenir a sobre capacidade ou a sobre pesca. Em particular, estão sujeitos a condições o apoio proporcionado i) para a primeira aquisição de um navio em segunda mão por um jovem pescador e ii) para substituir ou modernizar o motor de um navio, isto é, o navio deve pertencer a um segmento da frota de pesca sem sobre capacidade estrutural e o motor novo ou modernizado não deve ter mais potência do que o motor substituído.

Por que razão a construção de novos navios de pesca não é elegível para apoio do FEAMPA? Não serão os novos navios modernos mais seguros e sustentáveis?

Os subsídios da UE para a construção ou aquisição de novos navios de pesca acabaram em 2004, uma vez que contribuíam para uma grave situação de **sobrecapacidade e sobrepesca**. Com efeito, os novos navios podem capturar peixe durante mais tempo, a um ritmo mais acelerado e deslocar-se para mais longe, aumentando, assim, a pressão sobre as unidades populacionais de peixes, ainda que tenham a vantagem de ser mais seguros e eficientes.

Ademais, não se registaram falhas do mercado nem há benefícios coletivos que justifiquem o apoio público à construção de novos navios. Globalmente, a frota de pesca europeia é rentável e o acesso ao crédito não parece constituir um problema para o setor das pescas, pelo que não há razão para utilizar o dinheiro dos contribuintes para financiar novos navios de pesca em proveito de benefícios individuais privados.

As regras da PCP permitem a construção de novos navios de pesca com fundos privados, associados a salvaguardas para prevenir o aumento da capacidade de pesca da frota. Concretamente, qualquer nova capacidade de pesca (quantificada em volume e potência dos navios) que entra na frota deve ser compensada, no mínimo, pela retirada da mesma capacidade (por exemplo, mediante o abate de um navio antigo). No âmbito da PCP, os países da UE dispõem de flexibilidade suficiente para gerir as entradas e saídas da sua frota e para responder de forma sustentável às necessidades do setor das pescas.

O FEAMPA pode apoiar o aumento do volume (quantificado em «arqueação bruta») de navios de pesca. Sendo que a arqueação bruta constitui um parâmetro da capacidade de pesca, que condições existem para prevenir a sobrecapacidade?

Aumentar o volume de um navio de pesca significa torná-lo maior, o que pode melhorar a segurança a bordo, mas também aumentar a capacidade do navio para capturar e armazenar peixe, criando assim o risco de sobrepesca.

O FEAMPA apoia essa renovação apenas se o objetivo direto for **melhorar a segurança, as condições de trabalho ou a eficiência energética**. Podem receber apoio unicamente os navios de pequena e média dimensão (isto é, de comprimento **inferior a 24 m**).

Foram criadas salvaguardas claras para impedir o aumento de volume que leva à sobrecapacidade e à sobrepesca. Assim, o aumento:

- depende da subsequente instalação de uma estrutura ou equipamento que melhore a segurança, as condições de trabalho ou a eficiência energética (por exemplo, alojamento da tripulação),
- é possível apenas para segmentos da frota de pesca nos quais não foi identificada uma sobrecapacidade estrutural,
- deve ser compensado pela retirada de, pelo menos, o mesmo volume no mesmo segmento da frota ou num segmento da frota nacional em que se registre uma sobrecapacidade (por exemplo, através do abate de um navio antigo), não aumentando assim a capacidade global da frota.

De que forma pode o FEAMPA proporcionar condições para uma pesca economicamente viável e competitiva?

Os principais fatores de rentabilidade no setor das pescas são a abundância das unidades populacionais de peixes, a estabilidade dos preços do pescado, os baixos preços dos combustíveis, a eficiência energética dos navios e a competência dos pescadores. Alguns destes fatores são externos e não dependem de investimentos estruturais.

O FEAMPA pode contribuir para criar condições estruturais favoráveis à rentabilidade e competitividade, por exemplo, das seguintes formas:

- Pode **investir** em navios de pesca, em particular para aumentar a eficiência energética e melhorar a qualidade das capturas. Um menor consumo de combustível reduz os custos de exploração e a melhor qualidade do pescado contribui para que os preços se mantenham estáveis.
- Pode desenvolver **competências e conhecimentos** mediante estudos de viabilidade, serviços de aconselhamento, avaliações de impacto e projetos-piloto divulgados pelo setor das pescas.
- Pode **mobilizar o investimento privado**, alavancando instrumentos financeiros (empréstimos públicos e garantias). Os instrumentos financeiros são particularmente indicados para novos investimentos que se espera venham a ser financeiramente viáveis mas para os quais as fontes de financiamento do mercado não são suficientes.
- Pode ajudar os pescadores a **diversificarem o seu rendimento** e a desenvolverem atividades complementares na economia azul local, nomeadamente, no turismo, nas vendas diretas, nos serviços ambientais e nas atividades marítimas culturais.

De que forma apoia o FEAMPA o desenvolvimento de competências?

O desenvolvimento de competências é essencial para a competitividade dos setores piscatório, aquícola e marítimo. Em relação a este aspeto, o FEAMPA pode apoiar, por exemplo:

- os serviços de aconselhamento,
- a cooperação entre cientistas e pescadores,
- a formação profissional,
- a aprendizagem ao longo da vida,
- a promoção do diálogo social,
- a partilha de conhecimentos.

De que forma contribui o FEAMPA para o bem-estar social e a renovação geracional no setor das pescas?

A PCP visa proporcionar um nível de vida equitativo para pessoas que dependem das atividades de pesca, o que é fundamental para assegurar a renovação geracional nas pescas.

São **3 as principais condições** para tornar a pesca mais atrativa:

- uma gestão sustentável das atividades e frotas de pesca a longo prazo, necessária para a rentabilidade,
- boas condições de trabalho a bordo
- competências de alto nível.

O FEAMPA pode apoiar investimentos para estes fins das seguintes formas:

- promovendo o capital humano e as **competências** (por exemplo, formação profissional, aprendizagem ao longo da vida, partilha de conhecimentos e experiências),
- **atraindo jovens** para o setor das pescas através de medidas educativas e de comunicação,
- assegurando o **apoio ao arranque** de jovens pescadores, designadamente, pagando uma parte do seu primeiro navio de pesca — regime limitado à compra de navios de pequena e média dimensão em segunda mão (isto é, de comprimento inferior a 24 m),
- melhorando a **segurança e as condições de trabalho** a bordo dos navios de pesca,
- melhorando o **equilíbrio entre homens e mulheres** (por exemplo, promovendo o papel das mulheres nas comunidades piscatórias) e
- facilitando as **relações laborais** que envolvem todas as partes interessadas pertinentes.

De que forma contribui o FEAMPA para o conhecimento científico, com o objetivo de melhorar a gestão das pescas e do meio marinho?

A gestão das pescas baseia-se nos melhores pareceres científicos disponíveis, que dependem de dados científicos harmonizados, fiáveis e exatos.

Assim, a PCP requer que os países da UE **recolham dados sobre as frotas** e suas atividades de pesca, especialmente dados biológicos relativos às capturas, e sobre o potencial impacto ambiental das atividades de pesca no ecossistema marinho.

Para este efeito, o FEAMPA:

- apoia os países da UE na recolha e tratamento de dados sobre as frotas e as atividades de pesca, em conformidade com o [Regulamento-Quadro de Recolha de Dados](#).
- apoia a emissão de pareceres científicos para a gestão das pescas
- apoia a recolha e gestão de dados para reforçar a gestão sustentável do meio marinho. Neste contexto, o FEAMPA financia a [«Rede Europeia de Observação e de Dados do Meio Marinho»](#) (EMODNET), criada para tornar os dados sobre o meio marinho mais acessíveis aos utilizadores públicos e privados. Estes dados facilitam o [«ordenamento do espaço marítimo»](#), a fim de coordenar atividades humanas no mar de forma sustentável, e também ajudam a implementar medidas destinadas a proteger a biodiversidade e os ecossistemas marinhos.

Em que medida o FEAMPA contribui para reduzir as capturas indesejadas?

A redução e a prevenção das capturas indesejadas constitui um dos principais objetivos da PCP. As capturas indesejadas incluem peixes com baixo valor de mercado ou que não podem ser vendidos porque as regras da PCP não permitem a sua captura, caso:

- estejam abaixo do tamanho mínimo,
- esteja esgotada a sua quota,
- estejam danificados
- seja proibida a sua captura.

As devoluções de capturas indesejadas ao mar constituem um desperdício considerável dos recursos marinhos biológicos e prejudicam a viabilidade financeira das pescas.

Consequentemente, a PCP obriga os navios de pesca a desembarcar todas as suas capturas («**obrigação de desembarcar**»). Esta obrigação incentiva os pescadores a adaptarem os seus padrões de pesca para evitar um desperdício dos recursos. De facto, o desembarque de capturas indesejadas que os pescadores não podem vender no circuito normal de comercialização ou que tenham baixos valores de mercado gera custos adicionais e, subsequentemente, perdas económicas. Evitar essas capturas tornaria a atividade mais rentável.

Neste contexto, é fundamental **adaptar as técnicas de pesca** para ajudar os pescadores a capturar apenas o peixe a que dirigem a pesca, eliminando assim as capturas indesejadas logo à partida. É a razão pela qual o FEAMPA pode apoiar a inovação e investimentos que tornam as técnicas e artes de pesca mais seletivas, com uma taxa de ajuda pública particularmente elevada (**100 %**).

O FEAMPA também pode ajudar a atenuar as consequências da obrigação de desembarcar no que respeita às capturas indesejadas que não podem ser evitadas. A este respeito, pode ajudar a melhorar as infraestruturas dos portos de pesca, a fim de:

- facilitar o desembarque e a armazenagem de capturas indesejadas e
- encontrar mercados para as capturas indesejadas desembarcadas, mas sem criar um mercado estruturado para essas capturas.

Estas ações podem beneficiar de uma taxa de ajuda pública de **75 %**.

Em que medida o FEAMPA contribui para reduzir a sobrecapacidade da frota?

Alguns segmentos da frota de pesca são objeto de sobrecapacidade, resultando na sobre-exploração dos recursos biológicos marinhos.

Em caso de sobrecapacidade estrutural, a rentabilidade é baixa porque há demasiados navios de pesca para muito pouco peixe, pelo que é necessária uma adaptação estrutural das frotas de pesca, a fim de evitar esta situação.

A PCP requer que os países da UE tomem medidas específicas destinadas a **adaptar o número de navios de pesca aos recursos disponíveis**, a fim de eliminar a sobrecapacidade. Estas medidas baseiam-se numa avaliação do equilíbrio entre a capacidade de pesca das frotas e as possibilidades de pesca de que dispõem, a nível de cada segmento da frota de pesca.

Neste contexto, o FEAMPA pode conceder uma compensação financeira aos pescadores se estes cessarem definitivamente as suas atividades de pesca. A capacidade de pesca eliminada graças a este apoio é então definitivamente removida da frota.

A cessação definitiva pode ser realizada através da demolição do navio de pesca ou do seu abate e subsequente adaptação para outras atividades. Contudo, uma passagem para a pesca recreativa não deve conduzir a um aumento da pressão no ecossistema marinho.

Em que medida o FEAMPA contribui para controlar as atividades de pesca?

É da maior importância que os países da UE controlem as atividades de pesca nas suas águas, a fim de **aplicar a PCP, prevenir a pesca ilegal** e promover uma **cultura de conformidade** no setor das pescas, o que assegura condições de concorrência equitativas para os pescadores em toda a UE.

Assim, o FEAMPA ajuda os países da UE a aplicarem o regime de controlo das pescas estabelecido no [Regulamento Controlo da UE](#). Em especial, pode apoiar a aquisição de meios de controlo, como drones e navios patrulha, que, por sua vez, podem também contribuir para a vigilância marítima e missões de guarda costeira.

A fim de permitir um controlo e uma monitorização das pescas transparentes, eficientes e conviviais, o FEAMPA também apoia investimentos em ferramentas digitais, como:

- sistemas de monitorização eletrónica à distância,
- análise de dados automatizada,
- identificação por radiofrequência,
- medição e registo contínuos da potência do motor
- circuitos fechados de televisão a bordo.

Sob que condições o FEAMPA compensa os pescadores pela cessação temporária das suas atividades?

Algumas **medidas de conservação** no âmbito da PCP e algumas **circunstâncias excecionais** requerem a cessação temporária das atividades de pesca. Em casos específicos, o FEAMPA pode apoiar a compensação financeira dos pescadores por esta cessação temporária, a fim de atenuar as suas perdas económicas.

A compensação é possível se a cessação das atividades for causada por:

- medidas de conservação dos recursos biológicos marinhos (por exemplo, um encerramento temporário para repouso biológico para uma determinada espécie e/ou numa determinada zona),
- uma interrupção, por motivos de força maior, da aplicação de um «acordo de parceria no domínio da pesca sustentável» (isto é, um acordo assinado entre a UE e um país terceiro para permitir a navios de pesca da UE pescarem nas águas desse país terceiro),
- uma catástrofe natural,
- um incidente ambiental e
- uma crise sanitária (designadamente, a pandemia de COVID-19).

As cessações decorrentes de medidas de conservação devem conduzir a uma **redução do esforço de pesca** com base em pareceres científicos, a fim de assegurar que contribuem efetivamente para a proteção ou o restabelecimento dos recursos biológicos marinhos.

A compensação pela cessação temporária das atividades de pesca deve ser orientada e não deve substituir a adaptação estrutural das frotas de pesca, quando necessário, pelo que não pode ser concedida por mais de 12 meses por navio durante o período de programação do FEAMPA.

Por que razão a construção de novos portos de pesca não é elegível para apoio do FEAMPA?

Não há justificação económica para a construção de novos portos. As zonas costeiras da UE já estão bem equipadas. Novas instalações afastariam a atividade dos portos existentes, prejudicando a sua viabilidade económica.

Ademais, novos portos são **dispendiosos** e o FEAMPA dispõe de um orçamento reduzido.

Consequentemente, os investimentos devem centrar-se nas **infraestruturas existentes**.

De que forma contribui o FEAMPA para uma aquicultura sustentável?

A aquicultura contribui para o potencial da UE para produzir alimentos numa base sustentável, desempenhando assim um papel importante no que toca à segurança e ao abastecimento alimentar a longo prazo, mas também pode ter propósitos não alimentares, como a indústria farmacêutica e a biotecnologia.

A PCP requer que cada país da UE desenvolva um **«plano estratégico plurianual nacional»**, a fim de promover a **sustentabilidade**, a **competitividade** e a **diversificação** da aquicultura. O FEAMPA apoia as ações previstas nestes planos, nomeadamente em matéria de:

- sustentabilidade ambiental (incluindo através da aquicultura biológica, da eficiência dos recursos e dos serviços de gestão da natureza),
- investimentos produtivos,
- inovação,
- diversificação da produção e das atividades,
- desenvolvimento de competências profissionais,
- melhoria das condições de trabalho,
- medidas de saúde pública,
- regimes de seguro das populações aquícolas
- saúde e bem-estar animal.

De que forma o FEAMPA contribui para melhorar os mercados dos produtos da pesca e da aquicultura?

A segurança e o abastecimento alimentar dependem de mercados de produtos da pesca e da aquicultura eficientes e bem organizados, a fim de assegurar a transparência, estabilidade, qualidade e diversidade da **cadeia de abastecimento**, bem como a **informação ao consumidor**.

Para este efeito, a PCP contém uma [«organização comum dos mercados»](#), que reconhece oficialmente as «organizações de produtores» enquanto organismos representantes dos produtores da pesca e da aquicultura.

Estas organizações desenvolvem e aplicam «**planos de produção e de comercialização**», a fim de gerir coletivamente as atividades dos seus membros, em particular com o objetivo de os ajudar a adequar a oferta às exigências do mercado.

A organização comum dos mercados também reconhece «**organizações interprofissionais**», constituídas por diferentes categorias de operadores da pesca e da aquicultura, que coordenam as atividades de comercialização ao longo da cadeia de abastecimento (isto é, integração vertical de produtores, distribuidores e retalhistas).

Em conformidade com estes objetivos, o FEAMPA apoia a **comercialização de produtos da pesca e da aquicultura**. Em particular, pode ajudar:

- na criação de organizações de produtores e na aplicação dos seus planos de produção e comercialização,
- no desenvolvimento de novos mercados,
- na promoção da rastreabilidade e da informação ao consumidor,
- no acrescento de valor aos produtos (por exemplo, mediante a rotulagem que indique a qualidade, a sustentabilidade ou a origem geográfica),
- na divulgação da informação sobre o mercado ao longo da cadeia de abastecimento.

Em que condições o FEAMPA apoia a transformação de produtos da pesca e da aquicultura?

O papel do setor da transformação de pescado é importante para garantir a disponibilidade e qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura.

O FEAMPA pode apoiar investimentos específicos no setor, a fim de alcançar os objetivos da [organização comum dos mercados](#).

No que respeita a empresas de maior dimensão (isto é, maiores do que as pequenas e médias empresas), o apoio é proporcionado através de instrumentos financeiros (empréstimos a garantias). As subvenções diretas estão reservadas às pequenas e médias empresas.

De que forma reforça o FEAMPA a resiliência das pescas e da aquicultura?

A pesca e a aquicultura estão expostas a riscos económicos e ambientais crescentes devido, entre outros, à pandemia de COVID-19, às alterações climáticas e à volatilidade dos preços.

O FEAMPA pode ajudar os dois setores a adaptarem-se a esta situação em evolução e a criar novas oportunidades de negócio de forma a reforçar a sua resiliência.

Em especial, o FEAMPA pode apoiar as seguintes medidas:

- promoção da **organização coletiva** e do reforço das capacidades para desenvolver estratégias empresariais coletivas e partilhar conhecimentos (por exemplo, criação de organizações de produtores, informações sobre o mercado e serviços de aconselhamento),

- incentivo da **investigação e inovação** orientadas para o mercado, a fim de criar novos serviços e produtos com elevado potencial (por exemplo, estudos de viabilidade e projetos-piloto, investigação aplicada a novos produtos e novos processos de produção),
- apoio a **investimentos estruturais** que se espera venham a ser financeiramente viáveis, mas para os quais as fontes de financiamento do mercado não são suficientes (principais áreas de investimento: eficiência energética, qualidade dos produtos, economia circular),
- **diversificação** de atividades empresariais e fontes de rendimento (por exemplo, atividades complementares na economia azul local, parcerias nas comunidades locais),
- promoção de **competências** para satisfazer as necessidades decorrentes de novas oportunidades de negócio (por exemplo, formação profissional, acompanhamento de jovens pescadores, aprendizagem ao longo da vida, partilha de conhecimentos e experiências),
- reforço da **organização do mercado** para valorizar os produtos e desenvolver novos mercados (por exemplo, aplicação de planos de produção e comercialização, integração vertical dos produtores da pesca e da aquicultura com distribuidores e retalhistas em organizações interprofissionais),
- aumento da capacidade dos setores da pesca e da aquicultura para **gerirem os riscos** e responderem a situações adversas (por exemplo, fundos mutualistas, instrumentos de seguros, gestão coletiva dos riscos ambientais).

De que forma apoia o FEAMPA as pescas e a aquicultura durante a pandemia de COVID-19?

A Comissão pode ativar uma **medida de emergência temporária excepcional** para atenuar as consequências económicas imediatas da pandemia, caso esta perturbe significativamente os mercados dos produtos da pesca e da aquicultura. Esta medida permite que os pescadores e os aquicultores recebam uma **compensação financeira** pelas suas perdas económicas e custos adicionais. A Comissão acompanha continuamente a situação nos mercados e, em caso de perturbações significativas dos mercados comprovadas, considerará todas as ações necessárias.

O FEAMPA pode igualmente ajudar os setores da pesca e da aquicultura a adaptarem-se aos requisitos em matéria de saúde e higiene, nomeadamente através da aquisição de equipamento de proteção individual.

O FEAMPA pode ainda facilitar o desenvolvimento de mercados alternativos temporários para compensar o encerramento de restaurantes (por exemplo, vendas diretas a clientes).

A mais longo prazo, o FEAMPA pode apoiar investimentos que reforcem a resiliência (ver a pergunta anterior para mais informações).

De que forma apoia o FEAMPA a pequena pesca costeira?

«A pequena pesca costeira» é exercida por i) navios de pesca com um comprimento de fora a fora não superior a 12 metros e que não utilizam artes de pesca rebocadas (isto é, artes de arrasto) nas águas marinhas e interiores, e ii) pescadores apeados.

A pequena pesca costeira representa cerca de **75 %** de todos os navios de pesca registados na UE e **quase metade** de todos os postos de trabalho no setor das pescas, pelo que desempenha um importante papel socioeconómico nas comunidades costeiras locais.

Neste contexto, o FEAMPA dedica especial atenção a este tipo de pesca.

- Projetos relacionados com a pequena pesca costeira podem ser apoiados com uma taxa de ajuda pública de **100 %**, exceto no caso de projetos relacionados com i) a primeira aquisição de um navio de pesca por um jovem pescador, ii) a substituição ou modernização de um motor e iii) o aumento do volume de um navio de pesca. A taxa máxima para estes projetos é de 40 %.
- Nos seus programas FEAMPA, os países da UE devem ter em conta as **necessidades específicas** da pequena pesca costeira e descrever as ações necessárias para o seu desenvolvimento.
- Os países da UE devem esforçar-se por introduzir **procedimentos simplificados** para as empresas da pequena pesca costeira que solicitam apoio do FEAMPA.

De que forma apoia o FEAMPA as regiões ultraperiféricas da UE?

As regiões ultraperiféricas enfrentam **dificuldades** específicas relacionadas com o seu afastamento, a sua topografia e o seu clima. Porém, também dispõem de **ativos** específicos para o desenvolvimento de uma economia azul sustentável.

Neste contexto, o FEAMPA dedica a estas regiões especial atenção.

- Os países da UE em causa (França, Portugal e Espanha) elaboram um **plano de ação** para cada uma das suas regiões ultraperiféricas, que estabelece uma **estratégia** para **desenvolver setores da economia azul sustentáveis**, designadamente as pescas e a aquicultura. Estão reservados recursos financeiros para ajudar a aplicar os planos de ação.
- O FEAMPA pode compensar financeiramente os operadores das regiões ultraperiféricas pelos custos adicionais que suportam na pesca, criação, transformação ou comercialização de produtos da pesca e da aquicultura devido à situação específica dessas regiões.
- Os projetos aplicados nas regiões ultraperiféricas podem beneficiar de uma **elevada taxa de ajuda pública (85 %)**.

Os pescadores recreativos são elegíveis para apoio do FEAMPA?

A pesca recreativa abrange as atividades de pesca não comerciais que utilizam os recursos aquáticos marinhos vivos para fins recreativos, turísticos, ou desportivos.

Os pescadores recreativos são elegíveis para apoio na medida em que os seus projetos contribuam para a consecução dos objetivos do fundo. Por exemplo, podem participar em ações que protejam o ambiente marinho e em parcerias em matéria de turismo marinho sustentável nas comunidades locais.

De que forma apoia o FEAMPA o desenvolvimento de uma economia azul sustentável?

A economia azul abrange as atividades económicas tradicionais e emergentes relacionadas com os oceanos, os mares, as costas e as águas interiores. Depende da inovação e do investimento em empresas marítimas com potencial para criar **emprego** e aumentar o **desenvolvimento** das comunidades costeiras locais, nomeadamente, [bioeconomia](#), modelos de turismo sustentável, energias renováveis baseadas nos oceanos, construção naval inovadora e serviços portuários.

O FEAMPA centra-se nas condições propícias ao desenvolvimento da economia azul sustentável e na eliminação dos estrangulamentos, a fim de **facilitar o investimento** em novos mercados, tecnologias e serviços.

Apoia, nomeadamente:

- a governação marítima para coordenar as atividades humanas no mar de forma sustentável (por exemplo, através do [«ordenamento do espaço marítimo»](#)),
- a transferência e aceitação da investigação, inovação e tecnologia no investimento privado,
- o desenvolvimento das competências marítimas,
- a divulgação de dados ambientais e socioeconómicos marinhos e marítimos
- o desenvolvimento de reservas de projetos para alavancar o investimento privado.

De que forma apoia o FEAMPA iniciativas locais nas comunidades costeiras?

O desenvolvimento de uma economia azul sustentável é fundamental para a manutenção das comunidades costeiras locais.

A este respeito, o FEAMPA apoia **parcerias locais** em todos os setores marítimos, a fim de capacitar as comunidades para maximizarem os seus recursos ambientais, culturais, sociais e humanos e **aproveitarem as oportunidades** proporcionadas pela economia azul nas suas áreas específicas.

Ao abrigo de um instrumento intitulado **«desenvolvimento local de base comunitária»**, as partes interessadas da comunidade criaram um «grupo de ação local» para desenvolver e aplicar uma estratégia local, cujo objetivo consiste em incentivar iniciativas coletivas de pequena dimensão e promover inovações que ajudam a desenvolver a economia azul local e a proteger o meio marinho.

As parcerias locais asseguram uma participação e representação equilibradas das partes interessadas pertinentes nos diferentes setores e podem centrar-se em setores tradicionais (por exemplo, pesca, aquicultura, turismo) e/ou promover a diversificação económica através de sinergias com setores marítimos emergentes (por exemplo, a [bioeconomia azul](#)).

«O desenvolvimento local de base comunitária» está disponível para qualquer comunidade local em que a economia azul tenha potencial para criar oportunidades económicas, incluindo nas zonas interiores.

De que forma apoia o FEAMPA a agenda da UE para a governação internacional dos oceanos?

60 % dos oceanos do mundo encontram-se fora das jurisdições nacionais, pelo que a sua gestão constitui uma responsabilidade internacional partilhada.

Neste contexto, a UE procura melhorar a governação dos oceanos à escala bilateral, regional e multilateral nos seguintes domínios:

- luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada,
- redução da pressão humana sobre os oceanos,
- criação das condições para uma economia azul sustentável
- reforço da investigação marinha internacional.

Estas medidas contribuem para a realização do [Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas 14](#) («*conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos*»), assegurando que os oceanos sejam **saudáveis, seguros e geridos de forma sustentável**.

O FEAMPA apoia ações realizadas no âmbito de processos, acordos e instituições internacionais que regulam e gerem as atividades humanas nos oceanos (por exemplo, no contexto da [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar](#)).

De que forma contribui o FEAMPA para a segurança marítima e a cooperação da guarda costeira?

A proteção das fronteiras e a segurança marítima são essenciais para **criar condições seguras** para a economia marítima e prevenir comportamentos ilegais que prejudicam o ambiente marinho.

Neste contexto, o FEAMPA apoia a vigilância marítima e a cooperação da guarda costeira no âmbito do [«ambiente comum de partilha da informação»](#), que facilita o intercâmbio de informações entre autoridades públicas responsáveis pela vigilância marítima em países da UE e instituições da UE.

Execução e acompanhamento

Qual é a taxa de apoio do FEAMPA (no âmbito da «gestão partilhada»)?

A taxa máxima normal de ajuda pública concedida a beneficiários é de **50 %**.

Todavia, existem **derrogações** em função do **valor acrescentado** do projeto.

Por exemplo:

- uma taxa mais baixa (**40 %**) para **determinados investimentos individuais** em navios de pesca,
- uma taxa mais elevada (até **100 %**) para projetos que combinem a **inovação, o interesse coletivo e os beneficiários coletivos**, bem como para os relacionados com a **proteção da biodiversidade marinha**
- os **pescadores da pequena pesca costeira** podem receber **100 %** para a maioria dos seus projetos.

A **taxa máxima de cofinanciamento** (isto é, a parte paga pelo FEAMPA na despesa pública total de um projeto) é de **70 %**, com exceção da compensação nas regiões ultraperiféricas, que ascende a 100 %, com o objetivo de cobrir custos adicionais (ver pergunta sobre as regiões ultraperiféricas).

Em que medida é o FEAMPA mais simples do que o fundo que o precedeu no período de 2014–2020 (Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas)?

O fundo anterior baseava-se numa descrição precisa e rígida das possibilidades de financiamento e das regras de elegibilidade («medidas»), o que complicou a sua aplicação pelos países e beneficiários da UE.

O FEAMPA baseia-se numa **estrutura mais simples** sem medidas rígidas, utilizando as seguintes abordagens:

- Tem **4 prioridades** que descrevem o âmbito global do apoio, em conformidade com os objetivos da PCP, da política marítima da UE e da agenda da UE para a governação internacional dos oceanos:
 - (1) *Promover uma pesca sustentável e o restabelecimento e conservação dos recursos biológicos aquáticos.*
 - (2) *Promover atividades de aquicultura sustentáveis, e a transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União.*
 - (3) *Permitir uma economia azul sustentável nas zonas costeiras, insulares e interiores e fomentar o desenvolvimento de comunidades da pesca e da aquicultura.*

(4) *Reforçar a governação internacional dos oceanos e permitir que os mares e oceanos sejam seguros, limpos e geridos de forma sustentável.*

- Cada prioridade articula-se em torno de **objetivos específicos**, que descrevem, em linhas gerais, o âmbito operacional do apoio em áreas temáticas (por exemplo, proteção da biodiversidade, promoção de uma aquicultura sustentável, recolha de dados científicos).
- *Existem regras de elegibilidade limitadas, a nível da UE.* Incumbe aos países da UE desenvolver, nos seus programas nacionais FEAMPA, os meios mais adequados para alcançar os objetivos fixados em conformidade com as 4 prioridades e têm flexibilidade para estabelecer as regras de elegibilidade.
- Determinados tipos de subsídios *são subordinados a condições e restrições*. O Regulamento FEAMPA inclui uma lista de operações inelegíveis para evitar impactos negativos na sustentabilidade (por exemplo, investimentos que aumentem a capacidade de pesca). Ademais, determinadas categorias de subsídios à frota de pesca estão sujeitas a regras de elegibilidade específicas, a fim de assegurar a sua coerência com os objetivos de conservação da PCP (por exemplo, um novo motor instalado num navio de pesca não pode ter mais potência do que o motor substituído).
- **Acompanhamento dos resultados:** a aplicação do FEAMPA é acompanhada por indicadores de realizações e de resultados. Os países da UE dão conta dos progressos realizados no cumprimento das metas estabelecidas nos seus programas e, por ocasião de reunião anual de avaliação, analisam com a Comissão os progressos realizados em matéria de aplicação, o que permite detetar atempadamente eventuais problemas e identificar medidas corretivas, caso necessário.

De que forma avalia a Comissão os programas FEAMPA antes de os aprovar?

No âmbito da «gestão partilhada», cada país da UE prepara um único programa nacional, que é aprovado pela Comissão após uma avaliação aprofundada. Nesta avaliação, a Comissão tem em conta a contribuição do programa para as prioridades comuns do FEAMPA e para os objetivos de:

- resiliência,
- transição ecológica,
- transição digital,
- sustentabilidade ambiental, económica e social,
- mitigação das alterações climáticas e adaptação às mesmas e
- desenvolvimento de uma pequena pesca costeira sustentável.

A Comissão avalia igualmente os programas com base na [análise das bacias marítimas](#), um documento público que indica os principais desafios de cada bacia marítima no que respeita aos objetivos da PCP. Esta análise visa orientar os países da UE a fazer face, no âmbito dos respetivos programas, a problemas comuns.

Como estão estruturados os programas nacionais FEAMPA?

O programa nacional FEAMPA consiste num **roteiro estratégico para o investimento público** entre 2021 e 2027 e descreve ações específicas para dar resposta aos desafios concretos identificados pelo país da UE no que respeita às prioridades comuns da União em matéria de biodiversidade marítima, política marítima e pesca e aquicultura sustentáveis.

Os programas dividem-se em **4 secções principais**:

- A **identificação das necessidades**: baseada na análise das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.
- O **desenvolvimento de ações adequadas**: os países da UE descrevem ações específicas destinadas a satisfazer as suas necessidades com o apoio do FEAMPA.
- O **estabelecimento de metas** para acompanhar a aplicação e os resultados: os países da UE estabelecem metas baseadas em indicadores de realizações e resultados para refletir os efeitos esperados das ações apoiadas pelo FEAMPA.
- A **distribuição de recursos financeiros** pelos objetivos específicos do fundo, em conformidade com a estratégia global do programa.

Como é acompanhada a aplicação do FEAMPA?

A aplicação do FEAMPA é objeto de um acompanhamento contínuo e transparente.

- Duas vezes por ano, os países da UE comunicam os valores dos indicadores selecionados nos seus programas FEAMPA. Estas informações são agregadas a nível da UE e disponibilizadas publicamente,
- Cinco vezes por ano, os países da UE comunicam o número de projetos selecionados e os seus custos financeiros. Estas informações são agregadas a nível da UE e disponibilizadas publicamente, e são separadas por domínios temáticos.
- Duas vezes por ano, os países da UE apresentam um relatório sobre as características detalhadas de cada projeto e beneficiário. A Comissão utiliza estas informações para elaborar relatórios periódicos *ad hoc*.
- A Comissão discute a aplicação do FEAMPA com cada país da UE numa reunião anual de avaliação, cujo objetivo é identificar potenciais problemas no programa nacional FEAMPA e medidas corretivas, se necessário.
- Em 30 de junho de 2029, cada país da UE analisará o seu programa FEAMPA para avaliar o seu impacto.
- No final de 2024, e subsequentemente no final de 2031, a Comissão avaliará a eficiência, importância, coerência e o valor acrescentado europeu do FEAMPA na sua totalidade.